



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 648 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

**Considera de Utilidade Pública a
A.A.B.B. – Associação Atlética Banco
do Brasil.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **A.A.B.B. – Associação Atlética Banco do Brasil**, criada em 12 de junho de 1954, sediada no Município de Sobral. É uma entidade de fins assistenciais e não lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 07.825.490/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

